

## **DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK** EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022 EDIÇÃO Nº 1168

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022

PÁGINA 01

### MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022.

O MUNICÍPIO de CONSELHEIRO MAIRINCK PR, torna público que às 13:30 horas do dia 12/05/2022, na Portal: Bolsa de Licitações do Brasil — BLL.

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br. www.conselheiromairinck.pr.gov.br., realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO TIPO VAN	01	341.666,67	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro e Equipe de Pregão, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3561-1221 - E-mail

licitacao@conselheiromairinck.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Otacilio Ferreira, das 07:30 às 17 horas.

00, Conselheiro Mairinck PR, 27 de abril de 2022.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal

Ilton Inácio Pregoeiro

### MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.

O MUNICÍPIO de CONSELHEIRO MAIRINCK PR, torna público que às 13:30 horas do dia 13/05/2022, na Portal de Licitações do Brasil BLL. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br. www.conselheiromairinck.pr.gov.br., realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Veículo Sedan	01	109.063,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro e equipe de pregão. Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3561-1221 - E-mail www.conselheiromairinck.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Otacilio Ferreira, das 07:30 às 17:00 horas.

Conselheiro Mairinck, 27 de abril de 2022.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal

Ilton Inácio Pregoeiro



## **DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK** EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 1168

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022

PÁGINA 02

### **DECRETO Nº 41/2022**

Decreta luto oficial e ponto facultativo no dia 28/04/2022, no Município de Conselheiro Mairinck em virtude do falecimento do Sr. ALÍRIO CARDOSO, Ex-Prefeito Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Prefeito deste Município, Sr. ALÍRIO CARDOSO, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade mairinquense no decorrer de sua vida como cidadão e Prefeito Municipal e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade mairinquense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade mairinquense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público mairinquense render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade mairinquense.

#### DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Conselheiro Mairinck, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. ALÍRIO CARDOSO, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Conselheiro Mairinck, como cidadão e no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Art. 2º Fica declarado "RECESSO" nas repartições públicas municipais, no período de 28 de abril de 2022, em consideração a inestimável perda deste cidadão mairinquense Sr. ALÍRIO CARDOSO.

Parágrafo único: às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no "caput" deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos ofícios públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em missão de urgência, emergência ou necessidade indispensável ao funcionamento, como os serviços de saúde e de limpeza pública.

- Art. 3º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ, 27 DE ABRIL DE 2022.

**ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES** 

Prefeito Municipal

Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiromairinck.pr.gov.br



## DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

EDIÇÃO Nº 1168 CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022 **ANO 2022** 

PÁGINA 03

## DECRETONº 34/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. 727/ 2021 de 28 de Setembro de 2021, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), nas dotações a seguir especificadas:

03 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
001 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0011.2.006 MANUTENÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
3390390000 0 550 C	DUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
002 ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2.029 T	FRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 104 1500 C	DUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
	SUBTOTAL	55.000,00
04 S	SECRETARIA DE SAÚDE	
001 F	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2.062 M	MANUTENÇÃO E GESTÃO PROGRAMAS DO SUS	
3390360000 494 940 C	DUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	115.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso I(Superavit financeiro), Inciso III(Cancelamento parcial de dotações) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

#### I. SUPERAVIT

Abril de 2022.

104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 239542	55.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Saúde - Fonte 494 624070-4	10.000,00
	SUBTOTA	L 65.000,00

#### III. CANCELAMENTO.

03	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
00	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0011.2.006	15.452.0011.2.006 MANUTENÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
3390300000 0 500	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
	50.000,00		
	TOTAL CANCELAMENTOS	50.000,00	

**TOTAL** 115.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, em 04 de ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES

Prefeito Municipal



## **DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK** EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022 EDIÇÃO Nº 1168

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022

PÁGINA 04

## MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REF: INEXIGIBILIDADE 010/2022

Contratação da empresa especializada, SEVEC VEÍCULOS LTDA CNPJ: 00.568.480/0001-91, Endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto nº 3762 — Bairro: Parolin, Curitiba-Pr - CEP: 80220-001, representante legal: Anya Susanne Voswinckel Selestino, CPF: nº 802.389.989-91, Rg. nº 890.742-0 SSP-PR, para realizar a primeira revisão de 10.000 KM, no Veículo: HB-20 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20S10TA PLATIN, Placa: RHO-4C65, Renavam: 0128.149962-2, Chassi: 9BHCP41BBNP240780 pertencente ao Gabinete do Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck-Pr.

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor R\$	Valor R\$
				Unit.	Total
1	Kit descontaminação	Unid.	1	179,00	179,00
2	Kit de palhetas Bosch do novo HB20	Unid.	1	230,00	230,00
3	Conjunto do filtro do óleo do motor	Unid.	1	43,15	43,15
4	Filtro do combustível completo	Unid.	1	43,35	43,35
5	Helix ultra Ah 5W30 S/N A5/BB5-43608809	Unid.	13,60	64,02	230,47
6	Junta do bujão de óleo	Unid.	1	4,89	4,89
	VALOR DOS PEÇAS			730,98	
ltom	Convince	Unid.	Quant	Valor R\$	Valor R\$
Item	Serviços	Unid.	Quant	Unit.	Total
12	Kit descontaminação servisse clean	Hora	0,29	327,53	94,98
13	Geometria	Hora	0,50	252,00	126,00
14	Balanceamento	Hora	0,50	126,00	63,00
15	Limpeza do sistema de freios	Hora	1	95,00	95,00
16	Limpeza do corpo de aceleração	Hora	1	49,00	49,00
17	Limpeza do sistema de injeção	Hora	1	109,00	109,00
18	Lubrificação das partes moveis	Hora	1	79,00	79,00
VALOR DOS SERVIÇOS			615,98		
VALOR R\$ TOTAL				1.346,84	

Conselheiro Mairinck-Pr, 27 de Abril de 2022

Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 31, incisos IV e XIII, cc. com o artigo 199, todos do Regimento Interno, PROMULGA o presente DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Fica estabelecido recesso no expediente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck (PR), com espeque ao disposto no art. 199 do Regimento Interno, **no dia 28 de Abril de 2022**, em conformidade ao Decreto nº 041/2022, de 27 de Abril de 2022, do Exmo Sr. Prefeito Municipal, em razão do falecimento do inestimável Sr. Alírio Cardoso, ex-Vereador, ex-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, ex-Vice-Prefeito e ex-Prefeito neste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 27 de Abril de 2022.

CLODOALDO CIRILO PRESIDENTE DA CÂMARA

Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiromairinck.pr.gov.br